

RELATÓRIO DAS CAUSAS DA FALÊNCIA

GRUPO SÃO FRANCISCO

PROCESSO Nº 5016531-91.2022.8.21.0019/RS
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo
Hamburgo/ RS



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO	3
2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA A PARTIR DA PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E ESVAZIAMENTO PATRIMONIAL	5
3. BREVE HISTÓRICO DA FALIDA	6
3.1. Termo Legal	8
3.2. Termo de Compromisso	8
3.3. Declarações da Falida – Art. 104 da Lei 11.101 De 2005	9
4. ANÁLISE ECONÔMICA E CONTÁBIL.....	9
4.1. Dos Documentos Contábeis Analisados	10
4.2. Do Laudo Contábil.....	10
4.3. Dos Ativos	10
4.4. Do Passivo	12
5. DA RESPONSABILIDADE DA FALIDA	13
5.1. Da Responsabilidade Penal da Falida	13
6. CONCLUSÃO.....	17

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

Apresenta-se **Relatório das Causas da Falência** em relação ao procedimento falimentar das empresas do **GRUPO SÃO FRANCISCO**, composto pelas empresas **G. da Silva** (CNPJ 12.289.084/0001-04), **Hiker Calçados** (CNPJ 26.742.232/0001-09), **Industria De Calçados Madra** (CNPJ 23.241.712/0001-06) e **São Francisco Industria de Calçados** (CNPJ 34.665.573/0001-56), conforme previsão do Art. 22, inciso III, “e” da Lei 11.101/05, o qual tem por objetivo:

- a) Expor as causas e circunstâncias que conduziram à situação falimentar das empresas;
- b) Analisar a contabilidade e documentos apresentados durante o procedimento recuperacional e falimentar;
- c) Analisar se foram devidamente preenchidas as obrigações do devedor, nos termos da LREF; e,
- d) Apresentar possíveis indícios de responsabilidade dos envolvidos, nos termos do Art. 22, inciso III, “e” e 186 da LREF.

Para a elaboração deste Relatório foram considerados tanto os documentos apresentados pelas empresas no período em que estavam em processo de **Recuperação Judicial** – em especial os que instruíram o *pedido inicial* e os documentos apresentados mensalmente para confecção dos *Relatórios Mensais de Atividade (RMA's)* -, quanto as informações e os documentos localizados durante o procedimento de **Falência**, a partir de diligências realizadas por esta Administração Judicial.

Além das visitas regulares realizadas no período em que as empresas estavam em Recuperação Judicial, observa-se que esta Administração Judicial, representada por **Luis Henrique Guarda** (OAB/RS49.914) e **Lucas Petter Bonetti** (OAB/129.359), acompanhou os atos de lacração dos estabelecimentos, bem como a arrecadação dos bens da falida após a convolação.

Ainda, com o objetivo de auxiliar na compreensão do presente procedimento, apresenta-se resumo das **principais fases do processo**, conforme tabela que segue:

DATA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Lei 11.101/05
08/07/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1	
14/07/2022	Decisão que determinou a realização de Laudo de Constatação Prévia	Evento 10	Art. 51-A
18/07/2021	Apresentação do Laudo de Constatação Prévia	Evento 19	Art. 51-A
20/07/2022	Decisão de deferimento do processamento da RJ	Evento 21	Art. 52
26/07/2022	Publicação Edital de comunicação dos credores	Evento 41	Art. 52, §1º e 7º, §2º
19/09/2022	Plano de Recuperação Judicial	Evento 80	Art. 53
30/09/2022	Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	Evento 82	Art. 22, II, h
16/12/2022	Publicação Edital de comunicação dos credores e aviso sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial	Evento 113	Art. 52, §2º e 53 § único
29/03/2023	Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores	Evento 218	Art. 36
30/03/2023	Convolação da recuperação judicial em falência	Evento 224	Art. 73, inciso VI
13/04/2023	Termo de compromisso	Evento 302	Art. 33, caput
29/06/2023	Publicação do Edital do Art. 99, § 1º e Aviso do Art. 7º, § 1º da LRJF	Evento 449	Art. 99, § 1º
02/09/2023	Homologação das arrematações.	Evento 467	

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

13/10/2023

Publicação do Edital do Art.
7º, §2º da Lei 11.101/2005

Evento 486

Art. 7º, § 2º

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA A PARTIR DA PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E Esvaziamento Patrimonial

O presente procedimento iniciou a partir de pedido de **Recuperação Judicial** proposto em **08/07/2022** pelas empresas do **GRUPO SÃO FRANCISCO**, o qual teve o deferimento de seu processamento na data de **20/07/2022**. Os motivos da crise narrados pelas empresas foram os seguintes:

Crise no setor calçadista – principalmente na região Sul

- Necessidade do setor calçadista de se reinventar a partir da entrada de concorrentes vindos do exterior - principalmente da China;
- Crise no setor a partir da desvalorização do Dólar frente ao Real, visto que grande parte das receitas do setor eram dolarizadas, sendo que os produtos eram destinados à exportação; e,
- Ausência de adesão, principalmente dentro do polo calçadista da região Sul, do sistema e-commerce e suas variantes, necessidade de transformação natural do setor.

Particularidades da crise enfrentada pelo Grupo

- A crise econômica causada pela pandemia do COVID-19 foi o momento derradeiro para que fosse observada drástica diminuição no faturamento das empresas, tendo em vista a necessidade de paralisação, muitas vezes por completo, da atividade empresarial;
- Necessidade súbita de arcar com custos para proteção da saúde dos funcionários como máscaras e álcool em gel em grande quantidade;
- Como referido anteriormente, o setor calçadista ainda não se mostrava presente no ambiente online por meio de e-commerce de modo que sentiu de maneira ainda mais agravada a crise decorrente da Pandemia, uma vez que se viu impossibilitado tanto de produzir quanto de vender seus produtos, cenário que se observa no caso concreto;
- Impactos em toda a cadeia de produção, desde a compra de insumos até a efetiva produção do calçado; e,

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

- Demissão em massa, com a consequente necessidade de se socorrer a empréstimos financeiros.

O processo da Recuperação Judicial corria dentro dos trâmites legais até a publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em março de 2023, pois conforme relato detalhado apresentado em manifestação de [EVENTO220](#), na data de 29/03/2023, esta administração judicial foi surpreendida com a informação de **completa** paralização das atividades das empresas recuperandas, a retirada de documentos, bens e maquinário de maior valor das fábricas, **configurando efetivo desmonte da operação e provável ocorrência de crime falimentar**.

Assim, conforme o relato de funcionários, o último dia de operação efetiva nas empresas ocorreu em 24/03/23, sendo que ao chegarem na fábrica na data de 29/03/2023, após a suposta dispensa em razão de feriados, os funcionários se depararam com portões fechados e com a informação de que as operações estavam encerradas, constatando que documentos, bens e maquinário de maior valor foram retirados das fábricas. A situação foi tão grave que compareceram à sede da empresa representantes dos sindicatos noticiando a demissão dos funcionários e possíveis medidas para recebimento das verbas trabalhistas.

Em ato contínuo, esta Administração Judicial realizou inspeção nos estabelecimentos do Grupo, tendo sido confirmada a completa inatividade da operação, a qual restou relatada em manifestação de [EVENTO220](#). **Nesse sentido, em 30/03/2023 foi prolatada sentença em [EVENTO224](#) convalidando a Recuperação Judicial das empresas do Grupo São Francisco em falência.**

3. BREVE HISTÓRICO DA FALIDA

O Grupo iniciou suas atividades em 2010, sendo que a primeira empresa constituída foi a “**G. DA SILVA CALÇADOS EIRELI**” em julho de 2010 (CONTRATO SOCIAL - Evento 1 – OUT3, pg. 2), voltada para o comércio atacadista e tendo como atividade especializada a produção de calçados

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

vulcanizados, montados e chinelos de borracha, nos segmentos masculinos, femininos e infantis. Posteriormente, foram constituídas as outras empresas do Grupo como “**INDÚSTRIA DE CALÇADOS MADRA- EIRELI**”, em setembro de 2015 (CONTRATO SOCIAL - Evento 1 – OUT3, pg. 8), “**HIKER CALÇADOS EIRELI – ME**”, em dezembro de 2016 (CONTRATO SOCIAL - Evento 1 – OUT3, pg. 6), e, por fim, a “**SÃO FRANCISCO INDUSTRIA DE CALCADOS - EIRELI**”, em agosto de 2019 (CONTRATO SOCIAL - Evento 1 – OUT3, pg. 4) para auxiliarem no processo de criação, produção, fabricação e varejo dos produtos.

Desta forma, seguem as principais informações, em formato resumido, considerando os dados apresentados perante a Junta Comercial:



G. D SILVA CALÇADOS – EIRELI

CNPJ nº 12.289.084/0001-04

Data de Início de Atividade: 20/07/2010

Objeto Social:

FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO FABRICACAO DE CALCADOS MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE PARTES DE CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA (SALTOS, SOLADOS,TACOS E AFINS) LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES (SITES DE COMPRA) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO(EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS) FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO (EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO) REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENCIAMENTO DO COMERCIO TEXTeis,VESTUARIO,CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGENS COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS ESPORTIVOS

Capital Social: R\$ 95.400,00

Titular/Administrador: Gabriel da Silva - CPF nº 034.215.070-74



IND. DE CALÇADOS MADRA – EIRELI

CNPJ nº 23.241.712/0001-06

Data de Início de Atividade: 27/08/2015

Objeto Social:

FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, FABRICACAO DE CALCADOS DE BORRACHA, FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL, ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO, REPRESENTACAO E AGENCIAMENTO DE PRODUTOS DE TEXTeis, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

Titular/Administrador: Ederson Iohann - CPF nº 984.710.310-00

Matriz

Porto Alegre – RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP



HIKER CALÇADOS – EIRELI

CNPJ nº 26.742.232/0001-09

Data de Início de Atividade: 05/12/2016

Objeto Social:
FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL: COURO, SINTETICO, LONA, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO, FABRICAÇÃO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: LONA, FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS, DE QUALQUER MATERIAL: COURO, SINTETICO, LONA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

Titular/Administrador: Adriani do Espirito Santo - CPF nº 988.240.900-87



SÃO FRANCISCO IND. DE CALÇADOS - EIRELI

CNPJ nº 34.665.573/0001- 56

Data de Início de Atividade: 09/09/2019

Objeto Social:
FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

Titular/Administrador: Tatiane Martim - CPF nº 029.178.480-14

3.1. Termo Legal

Houve a fixação de Termo Legal da falência por este Juízo em sentença de [EVENTO224](#) no nonagésimo (90º) dia anterior à data do primeiro protesto lavrado em face da falida ou da data do protocolo do pedido de recuperação judicial, aquela que for mais antiga, fixada provisoriamente na data de [08/04/2022](#).

3.2. Termo de Compromisso

Foi apresentada por esta Administração Judicial manifestação de aceite à nomeação da falência conforme [EVENTO302](#).

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

3.3. Declarações da Falida – Art. 104 da Lei 11.101 De 2005

Em relação as Declarações do art. 104 da LREF, observa-se que não foram apresentadas pela falida, tendo o prazo de intimação expedido às falidas transcorridos *in albis*:

236	30/03/2023 13:20:19	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 224 (AUTOR - INDUSTRIA DE CALCADOS MADRA - MASSA FALIDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (350 - Decorrido prazo) Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2023 00:00:00 Data final: 03/05/2023 23:59:59	
235	30/03/2023 13:20:19	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 224 (INTERESSADO - HITECH ETIQUETAS LTDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (350 - Decorrido prazo) Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2023 00:00:00 Data final: 03/05/2023 23:59:59	
234	30/03/2023 13:20:18	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 224 (AUTOR - HIKER CALCADOS - MASSA FALIDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (350 - Decorrido prazo) Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2023 00:00:00 Data final: 03/05/2023 23:59:59	
233	30/03/2023 13:20:18	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 224 (AUTOR - G. DA SILVA CALCADOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (350 - Decorrido prazo) Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2023 00:00:00 Data final: 03/05/2023 23:59:59	

4. ANÁLISE ECONÔMICA E CONTÁBIL

Em atenção à documentação contábil disponibilizada pela devedora, esta Administração Judicial apresenta **análise contábil e financeira** em laudo que segue em anexo, nos termos do parágrafo único do art. 186 da LREF.

Nesse sentido, necessário esclarecer que o trabalho realizado não foi de *auditoria*, uma vez que somente restou realizada a leitura da documentação disponibilizada pelas devedoras durante o procedimento recuperacional e falimentar, sendo o trabalho conduzido dentro do possível e aplicável em observância aos limites técnicos e delimitados pela LREF.

Ainda, importante referir que durante o período de processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo esta Administração Judicial requereu em inúmeras oportunidades esclarecimentos e adequações para

as empresas, relativamente a contabilidade apresentada. Tais pontos podem ser observados nos Relatórios Mensais de Atividade apresentados em incidente de nº 5017686-32.2022.8.21.0019.

4.1. Dos Documentos Contábeis Analisados

Foram objeto de análise os seguintes documentos apresentados pela devedora nos autos falimentares:

DOCUMENTO	PERÍODO
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022

** Cada empresa apresentou um rol de documentos conforme o quadro acima.*

4.2. Do Laudo Contábil

Em relação à análise contábil, esta Administração Judicial junta em anexo **LAUDO CONTÁBIL**, nos termos do parágrafo único do art. 186 da LREF.

4.3. Dos Ativos

Conforme já veiculado nestes autos, durante o procedimento de Recuperação Judicial ocorreu a completa paralização das atividades das recuperandas, com retirada de documentos, bens e maquinário das fábricas, configurando efetivo desmonte da operação, resultando na convolação da Recuperação Judicial em falência.

Assim, os representantes desta Administração Judicial, **Luis Henrique Guarda** (OAB/RS 49.914) e **Lucas Petter Bonetti** (OAB/RS 129.259) juntamente com o Sr. leiloeiro **Norton Jochims Fernandes**, dirigiram-se até Parobé – RS para tentar localizar, recuperar e arrecadar bens e documentos da massa falida.

A partir disso, logrou-se êxito na localização e arrecadação maquinário formado por *5 balancins de corte de couro; Lote com 9 máquinas de costura de coluna; 6 máquinas de colocar ilhós; 2 máquinas overlock; 1 prensa plana chapa quente; 1 chanfradeira; 1 máquina de virar beira com cola; Lote de coletores de pó; Lote de 3 escovas duplas; 7 estufas vento norte; 2 estufas flash; e 1 boca de sapo dupla*. Assim, segue levantamento fotográfico:



Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

Igualmente, o representante da Administração Judicial, **Adilson Emanuel Figur** (OAB/RS 109.434), juntamente com o representante do Leiloeiro nomeado, Sr. **Vagner**, dirigiram-se até o estabelecimento localizado à Rua Benjamin Constant, 1441 - São Francisco de Paula – RS. No local foram localizados e arrecadados maquinários e um veículo, conforme imagens abaixo, que foram devidamente depositados no estabelecimento da empresa.



Nesse sentido, todos bens localizados foram devidamente arrecadados e leiloados, tendo sido apresentadas manifestações de prestação de contas pelo Sr. Leiloeiro em **EVENTOS 459, 460 e 475**, de modo que foram levantados à falência ativos na monta de **R\$ 370.505,96**, conforme homologação de **EVENTO468**.

4.4. Do Passivo

Quanto ao passivo da falida, esta equipe técnica informa que no decorrer do procedimento legal foram realizadas verificações de créditos administrativas, tanto na fase em que o procedimento se encontrava em Recuperação Judicial

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

([EVENTO99 – ANEXO2](#)) tanto na fase falimentar ([EVENTO477 – ANEXO2](#)), nos termos do art. 7º, § 1º da LREF. Além disso, conforme decisão de **EVENTO514** foi autorizado o recebimento de habilitações e divergências, de forma administrativa, sem a limitação temporal prevista no art. 7º, §1º da Lei 11.101/05.

Assim, o passivo *consolidado* da massa atualmente monta em **R\$ 31.937.166,95**.

CREDORES EXTRACONCURSAIS	GRUPO I - CREDORES TRABALHISTAS	GRUPO III - CREDORES QUIROGRAFÁRIO	GRUPO IV - CREDORES ME e EPP
R\$ 2.371.931,83	R\$ 1.224.249,80	R\$ 26.236.960,98	R\$ 2.104.024,34

5. DA RESPONSABILIDADE DA FALIDA

5.1. Da Responsabilidade Penal da Falida

Na Lei 11.1010/05 há previsão expressa de crimes falimentares, conforme apresentado no quadro abaixo:

<input checked="" type="checkbox"/>	Foram observados indícios.
<input type="checkbox"/>	Não foram observados indícios.

ARTIGO	RESUMO	FORAM OBSERVADOS INDÍCIOS?
Art. 168	<p>Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.</p> <p>§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:</p> <p>I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;</p> <p>II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;</p> <p>III – destrói, apaga ou corrompe dados contábeis ou negociais armazenados em computador ou sistema informatizado;</p>	<input checked="" type="checkbox"/>

Matriz

Porto Alegre - RS


Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

	<p>IV – simula a composição do capital social; V – destrói, oculta ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil - <u>Contabilidade paralela e distribuição de lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial.</u></p>	
Art. 169	Violar, explorar ou divulgar, sem justa causa, sigilo empresarial ou dados confidenciais sobre operações ou serviços, contribuindo para a condução do devedor a estado de inviabilidade econômica ou financeira.	X
Art. 170	Divulgar ou propalar, por qualquer meio, informação falsa sobre devedor em recuperação judicial, com o fim de levá-lo à falência ou de obter vantagem.	X
Art. 171	Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembléia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial.	✓
Art. 172	Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais.	✓
Art. 173	Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa.	✓
Art. 174	Adquirir, receber, usar, ilicitamente, bem que sabe pertencer à massa falida ou influir para que terceiro, de boa-fé, o adquira, receba ou use.	X
Art. 175	Apresentar, em falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, relação de créditos, habilitação de créditos ou reclamação falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado.	X
Art. 176	Exercer atividade para a qual foi inabilitado ou incapacitado por decisão judicial, nos termos desta Lei.	X
Art. 177	Adquirir o juiz, o representante do Ministério Público, o administrador judicial, o gestor judicial, o perito, o avaliador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou, em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos.	X

Art. 178	Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.	
----------	--	---

Conforme relatado, verifica-se no caso em tela há provável ocorrência de crime falimentar em razão da **completa** e **repentina** paralização das atividades das empresas, com a retirada de documentos, bens e maquinário de maior valor das fábricas, configurando **efetivo desmonte da operação**. A situação da forma como posta demonstra que os sócios e o gestor agiram de forma **premeditada** na tentativa de **ocultação patrimonial** e em evidente prejuízo aos credores, em especial aos trabalhadores.

Ademais, conforme referido anteriormente, durante o período de processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo esta Administração Judicial requereu em inúmeras oportunidades esclarecimentos e adequações para as empresas, relativamente a contabilidade apresentada. Tais pontos podem ser observados nos Relatórios Mensais de Atividade apresentados em incidente de nº 5017686-32.2022.8.21.0019.

Além disso, identificou-se expressivo passivo fiscal/tributário devido pela massa falida no valor aproximado de **R\$ 20.000.000,00**, conforme **Incidentes de Classificação de Créditos Públicos** que tramitam vinculados ao procedimento falimentar, deixando indícios que a devedora não realizou o pagamento dos impostos. **Nesse sentido, foram observados possíveis indícios da prática do crime falimentar previsto no art. 168 da LREF, bem como prática do crime de apropriação indébita tributária, nos termos do art. 2º, II, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.**

Conforme relatado em Tópico 3.3 a devedora não cumpriu integralmente com a obrigação prevista no art. 104 da LREF, no que diz respeito às declarações narradas no dispositivo legal. Assim, observa-se que os

documentos contábeis apresentados pela massa falida não contemplam todo o período em que as empresas estiveram em atividade. **Portanto, foram observados possíveis indícios da prática do crime falimentar previsto no art. 178 da LREF.**

Assim, por todo o exposto, entende-se que existem elementos que podem levar à responsabilização penal por parte dos envolvidos, devendo ser intimado o Ministério Público, nos termos do art. 187 da LREF.

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

6. CONCLUSÃO

Em consideração aos fatos ora narrados, bem como à conclusão apresentada no Laudo Contábil em anexo, observa-se que a devedora apresenta situação evidentemente falimentar, haja vista a existência de relevante passivo e paralisação premeditada da atividade empresarial, antes mesmo da decretação da falência em **22/07/2022**.

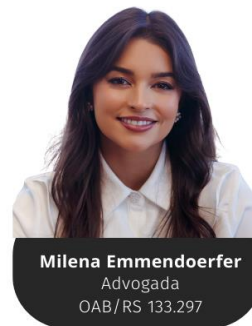
Em relação ao ativo, esta Administração Judicial realizou atos e diligências para arrecadação de todos os bens das devedoras, bem como teve êxito na recuperação de parte do maquinário desviado pelos sócios, na tentativa de ocultação patrimonial. Assim, os bens arrecadados foram levados à leilão, tendo sido revertido à massa o montante de **R\$ 370.505,96**.

Além disso, o passivo atualizado e consolidado da falida representa o montante de **R\$ 31.937.166,95**, nos termos do Edital do art. 7º, §2º da Lei LREF e posteriores verificações administrativas realizadas por esta Administração Judicial.

Em conclusão, ressalta-se os severos indícios de crimes falimentares praticados pelos gestores das empresas devedoras, nos termos dos arts. 168 e 178 da LREF, bem como prática do crime de apropriação indébita tributária, nos termos do art. 2º, II, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, os quais devem ser objeto de apreciação pelo Ministério Público.

Não obstante, a Administração Judicial esclarece que não existem impedimentos para uma reanálise do caso bem como a construção de novos argumentos, caso tenha conhecimento de novas informações ou documentos.

PROFISSIONAIS



Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP



PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP



Central de Atendimento
(51) 3331-1111
contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br



LAUDO CONTÁBIL

GRUPO SÃO FRANCISCO

Proc. nº 5115377-03.2022.8.21.0001
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre



OBJETO DE ANÁLISE

OBJETO DE ANÁLISE

Foram revisadas as demonstrações contábeis de 2019, 2020, 2021 e 2022 até o mês de outubro, de modo que ressaltamos apenas que as demonstrações não foram objeto de auditoria, das empresas **G. DA SILVA CALÇADOS EIRELI – ME, INDÚSTRIA DE CALÇADOS MADRA EIRELI – EPP, SÃO FRANCISCO INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI e HIKER CALÇADOS EIRELI – ME**, sendo considerados para fins de análise que os saldos contábeis seguiram as normas contábeis brasileira. Os dados apresentados pelas empresas foram *CONSOLIDADOS*, visto que as empresas são consideradas como um **GRUPO ECONÔMICO**. Após análise das demonstrações apresentadas destacamos os seguintes pontos:

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Para evidenciar a situação ora pleiteada de falência, pelo GRUPO já qualificado, foram utilizados os instrumentos constantes no quadro abaixo, para dispostos em estrutura formalmente utilizada permitir as considerações que seguirão sobre a insuficiência econômica da pleiteante:

DOCUMENTO	PERÍODO
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2022 a 31/10/2022

* Cada empresa apresentou um rol de documentos conforme o quadro acima.

Matriz

Porto Alegre – RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

Todos os arquivos constantes do presente quadro foram assinados pelos sócios e pelos contadores responsáveis, respectivamente a cada empresa.

Em tempo, cabe ressaltar que os documentos apresentados pelos sócios e responsáveis, não contemplam todo o período em que as empresas estiveram em atividade.

BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos arquivos encaminhados pelos responsáveis pelas empresas do GRUPO, dispostos em estrutura formalmente utilizada, obtivemos os saldos das contas patrimoniais apresentados:

BALANÇO PATRIMONIAL	2019	2020	A/H 19/20	2021	A/H 20/21	10/2022	A/H 21/10.22
ATIVO	17.205.837,65	33.426.352,44	94,27%	50.269.759,83	50,39%	16.913.953,53	-66,35%
ATIVO CIRCULANTE	11.500.309,88	26.515.106,96	130,56%	42.415.139,15	59,97%	15.046.565,20	-64,53%
DISPONIBILIDADE	(3.099.451,24)	(5.339.569,92)	72,27%	(5.295.537,54)	-0,82%	45.981,82	-100,87%
CLIENTES	2.164.269,81	4.122.513,40	90,48%	2.884.470,10	-30,03%	12.614.570,38	337,33%
ESTOQUES	11.102.671,86	14.384.930,66	29,56%	11.881.245,33	-17,40%	1.401.293,69	-88,21%
TRIBUTOS A RECUPERAR	77.201,22	100.861,74	30,65%	119.397,64	18,38%	348.096,19	191,54%
OUTROS CRÉDITOS	1.190.016,52	13.187.861,61	1008,21%	32.444.245,50	146,02%	255.305,00	-99,21%
DESPESAS EXERCÍCIOS SEGUINTE	65.601,71	58.509,47	-10,81%	381.318,12	551,72%	381.318,12	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.705.527,77	6.911.245,48	21,13%	7.854.620,68	13,65%	1.867.388,33	-76,23%
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
IMOBILIZADO	348.890,76	402.352,11	15,32%	468.305,88	16,39%	466.008,33	-0,49%
INTANGÍVEL	1.400.880,00	1.400.880,00	0,00%	1.400.880,00	0,00%	1.400.880,00	0,00%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3.955.257,01	5.107.513,37	29,13%	5.984.934,80	17,18%	0,00	-100,00%
PASSIVO	17.205.837,65	33.426.352,44	0,00%	50.269.759,83	50,39%	16.913.953,53	-66,35%
PASSIVO CIRCULANTE	22.505.903,25	38.725.423,03	72,07%	49.924.641,32	28,92%	35.124.399,78	-29,65%
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.809.350,30	5.256.560,46	9,30%	4.963.310,01	-5,58%	4.226.722,69	-14,84%
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	655.481,24	1.809.361,43	176,04%	5.712.026,44	215,69%	9.762.000,52	70,90%
FORNECEDORES	14.383.849,85	25.072.749,88	74,31%	28.560.067,48	13,91%	4.327.111,17	-84,85%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.361.371,27	1.756.257,23	29,01%	2.825.296,05	60,87%	14.078.921,72	398,32%
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	1.295.850,59	4.830.494,03	272,77%	7.863.941,34	62,80%	2.729.643,68	-65,29%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.111.693,92	4.896.768,51	340,48%	10.391.584,38	112,21%	8.825.943,61	-15,07%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	885.444,80	4.616.335,56	421,36%	9.794.004,74	112,16%	7.208.730,01	-26,40%
PARCELAMENTOS DIVERSOS	226.249,12	280.432,95	23,95%	597.579,64	113,09%	1.617.213,60	170,63%

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(6.411.759,52)	(10.195.839,10)	59,02%	(10.046.465,87)	-1,47%	(27.036.389,86)	169,11%
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	375.400,00	375.400,00	0,00%	375.400,00	0,00%	395.400,00	5,33%
RESERVAS	(6.082.965,65)	(10.803.971,23)	77,61%	(15.708.268,49)	45,39%	(28.991.501,89)	84,56%
RESERVAS DE LUCROS	(6.082.965,65)	(10.803.971,23)	77,61%	(15.708.268,49)	45,39%	(28.991.501,89)	84,56%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3.955.257,01	5.107.513,37	29,13%	5.984.934,80	17,18%	0,00	-100,00%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.659.450,88)	(4.874.781,24)	4,62%	(698.532,18)	-85,67%	1.559.712,03	-323,28%

ATIVOS

Na data de 31/10/2022, as empresas apresentavam em seu Balanço Patrimonial consolidado, equivalentes a disponíveis de caixa o montante de R\$ 45.981,82 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Reconhecia na conta de recebíveis de clientes o total de R\$ 12.614.570,38 (doze milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Contabilizava estoques no montante de R\$ 1.401.293,69 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Reconhecia direito de tributos a recuperar no montante de R\$ 348.096,19 (trezentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais e dezenove centavos), além da rubrica de outros créditos com saldo de R\$ 255.305,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais) e antecipação de despesas do exercício seguinte no valor de R\$ 381.318,12 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos). Contava com saldo de investimentos registrado no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), intangível com valor de R\$ 1.400.880,00 (um milhão e quatrocentos mil, oitocentos e oitenta reais).

As empresas na referida data apresentavam em sua contabilidade o montante de R\$ 520.977,30 (quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) em ativos imobilizados, sendo:

Descrição	saldo em 31/10/2022
Moveis e Utensílios	54.986,75
Veículos	193.683,00
Máq. E Equipamentos	264.937,80
Consórcios	7.369,75
Total	520.977,30

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

PASSIVOS

Data de 31/10/2022, a empresa apresentou em suas demonstrações, valores devedores equivalentes as seguintes contas:

SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.226.722,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	9.762.000,52
FORNECEDORES	4.327.111,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.287.651,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	2.729.643,68
PARCELAMENTOS DIVERSOS	1.617.213,60
TOTAL	43.950.343,39

Os valores acima indicados totalizam obrigações no montante de R\$ 43.950.343,39 (quarenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2019	A/V	2020	A/V	2021	A/V	10/2022	A/V
Receita Operacional Bruta	46.336.042,18	100,00%	38.617.141,42	100,00%	46.363.000,70	100,00%	6.065.633,64	100,00%
Total das Receitas	46.336.042,18	100,00%	38.617.141,42	100,00%	46.363.000,70	100,00%	6.065.633,64	100,00%
(-) Deduções das Receitas	-11.986.695,82	-25,87%	-11.756.306,71	-30,44%	-12.230.568,25	-26,38%	-1.207.441,46	-19,91%
Receita Líquida	34.349.346,36	74,13%	26.860.834,71	69,56%	34.132.432,45	73,62%	4.858.192,18	80,09%
Custo das Mercadorias e Serviços	-29.297.795,65	-63,23%	-18.520.553,48	-47,96%	-20.928.166,06	-45,14%	-10.165.404,36	-167,59%
Lucro Bruto	5.051.550,71	10,90%	8.340.281,23	21,60%	13.204.266,39	28,48%	-5.307.212,18	-87,50%
(-) Despesas Operacionais	-7.505.614,95	-16,20%	-7.839.774,83	-20,30%	-8.933.775,18	-19,27%	-1.501.012,95	-24,75%
Despesas Comerciais	-2.727.748,09	-5,89%	-2.536.188,89	-6,57%	-2.457.124,90	-5,30%	-757.021,67	-12,48%
Despesas Administrativas	-1.055.774,43	-2,28%	-757.653,66	-1,96%	-1.630.128,18	-3,52%	-276.012,88	-4,55%
Despesas Financeiras	-3.696.687,52	-7,98%	-4.542.739,35	-11,76%	-4.844.833,14	-10,45%	-467.274,56	-7,70%
Despesas Tributárias	-24.103,69	-0,05%	-3.192,93	-0,01%	-1.688,96	0,00%	-703,84	-0,01%
Despesas Indedutíveis	-1.301,22	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Receitas Operacionais	-483,30	0,00%	9.402,07	0,02%	60.585,15	0,13%	0,00	0,00%
Outras Despesas Operacionais	-2.199.105,00	-4,75%	-5.205.706,94	-13,48%	-4.174.160,50	-9,00%	0,00	0,00%
Resultado Operacional Líquido	-4.653.652,54	-10,04%	-4.695.798,47	-12,16%	156.915,86	0,34%	-6.808.225,13	-112,24%

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	70.001,58	0,18%	15.005,07	0,03%	0,00	0,00%
Despesas Não Operacionais	-5.798,34	-0,01%	-248.984,35	-0,64%	-821.262,16	-1,77%	0,00	0,00%
Resultado antes IRPJ e CSSL	-4.659.450,88	-10,06%	-4.874.781,24	-12,62%	-649.341,23	-1,40%	-6.808.225,13	-112,24%
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-49.190,95	-0,11%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	-4.659.450,88	-10,06%	-4.874.781,24	-12,62%	-698.532,18	-1,51%	-6.808.225,13	-112,24%

No ano de 2022, as empresas apresentaram suas informações contábeis até o dia 31 do mês de outubro, resultando nas informações que seguem: Faturamento de vendas no montante de R\$ 6.065.633,64 (seis milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e um custo das mercadorias vendidas maior que o valor de faturamento no total de R\$ 10.165.404,36 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), depois de cumpridas as obrigações contabilizadas, chegou a um resultado negativo no montante de (R\$ 6.808.225,13) (seis milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

CONCLUSÃO

Durante o período da recuperação judicial ficou claro a confusão contábil e financeira das empresas do grupo. Solicitamos diversas vezes esclarecimentos sobre os valores dos saldos contábeis que estavam errados, porém não obtivemos respostas da empresa e seus responsáveis.

Destacamos abaixo como exemplo a variação dos ativos e passivos do ano de 2021 para 2022 reduzindo de R\$ 50.269.759,83, para R\$ 16.913.953,53, sendo que a empresa não justificou o motivo desta redução tão expressiva.

BALANÇO PATRIMONIAL	2019	2020	A/H 19/20	2021	A/H 20/21	10/2022	A/H 21/10.22
ATIVO	17.205.837,65	33.426.352,44	94,27%	50.269.759,83	50,39%	16.913.953,53	-66,35%
PASSIVO	17.205.837,65	33.426.352,44	0,00%	50.269.759,83	50,39%	16.913.953,53	-66,35%

FABRÍCIO MATOS DE MATOS:96361352072
Assinado de forma digital por FABRÍCIO MATOS DE MATOS:96361352072
Dados: 2024.02.06 16:19:20 -03'00'

FABRÍCIO MATOS DE MATOS
CRCRS 70630/0-7
CNAI 4126

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP